

PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 118, DE 19/12/2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para Transferência Externa e Retorno ao Portador de Diploma de curso de graduação, e as etapas operacionais para matrícula nos cursos de Administração Pública (matutino) e Ciências Econômicas, mantidos pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, para o 1º semestre de 2023, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 07/2022 – UDESC e pela Resolução 013/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução 038/2019 – CONSEPE).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Matutino (03 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Mayara Machado	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
2.	Luana Silva de Assis	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
3.	Angela Thaís Manfron	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
4.	Dalvana Keller	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga
5.	Ulisses de Souza Mattes	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga
6.	Karina Monteiro de Andrade	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga
7.	Eduardo dos Santos Clarino	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga
8.	Anelly Ferreira Leandro	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga
9.	Marina Coelho Fernandes	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga
10.	Daniela Ribeiro Queiroz	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga
11.	Liliane Vargas Garcia	Retorno de Graduado	Classificado/sem vaga

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Henrique Marcelino Buntcho	Transferência Externa	Não atende ao item 12.2. - I do Edital 04/2022
2.	Laura Bitencourt	Transferência Externa	Não atende ao item 12.2. - I do Edital 07/2022

3.	Mussa Danfa	Transferência Externa	Não atende ao item ² 2.2.1 do Edital 07/2022
----	-------------	-----------------------	---

¹ Não concluiu todas as disciplinas da 1ª e 2ª fase do curso de origem. (Item 2.2, I do Edital 07/2022).

² A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (link disponível para consulta na página da UDESC - <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>).

CIÊNCIAS ECONÔMICAS (17 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Thiago Hermanis Medeiros Cardoso	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
2.	Pamela Cheri de Borba	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
3.	Jessica Luana Pereira da Silva	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
4.	Amanda Gabrielle Barbosa de Macedo	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
5.	Naiara Biasi Turchiello	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
6.	Noelson Cavalcanti dos Santos	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
7.	João Francisco Veremzuk Xavier	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
8.	Mateus Castelani Freua	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
9.	Daniel Antunes	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
10.	Diego Carlo Fuhr Buchele	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
11.	Fernando Coelho	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
12.	Tiago Rosas Agostinho	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Ohana Machado Pacheco	Transferência Externa	Não atende ao item ³ 2.2, IV do Edital 07/2022.
2.	Macela Gomes Aquino	Transferência Externa	Não atende ao item ¹ 2.2, I do Edital 07/2022

3.	Dereck Azevedo Ferreira da Silva	Transferência Externa	Não atende ao item 12.2, I do Edital 07/2022.
4.	Franciele Hernandes da Silva	Transferência Externa	Não atende ao item 12.2, I do Edital 07/2022.
5.	Vitor Georg Rusch	Transferência Externa	Não atende ao item 12.2, I do Edital 07/2022.
6.	Glauber Souza Coelho	Transferência Externa	Não atende ao item 12.2, I do Edital 07/2022.

¹ Não concluiu todas as disciplinas da 1ª e 2ª fase do curso de origem. (Item 2.2, I do Edital 07/2022).

³ Não tem condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem. (Item 2.2, IV do Edital 07/2022).

Art. 2º O candidato (a) aprovado, deverá observar e respeitar rigorosamente as duas etapas operacionais, necessárias à efetivação da sua matrícula, conforme segue:

Etapa 1) Da remessa da documentação:

Esta etapa deverá preceder o ato da matrícula propriamente dita, ou seja, consiste no encaminhamento/remessa dos documentos constantes na descrição do art. 3º desta Portaria, para a **Secretaria de Ensino de Graduação da ESAG, do dia 15 de fevereiro até, impreterivelmente, às 23 horas do dia 10 de março de 2023**, através do endereço eletrônico disponibilizado oportunamente na página abaixo:

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>

O não envio caracterizará desistência da vaga.

Etapa 2) Do ato da matrícula:

Esta etapa ocorrerá posteriormente à etapa 1 e deverá respeitar o período fixado no Calendário Acadêmico da UDESC, ou seja, a partir da 00:00 (zero hora) do dia **13 de março** até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia **14 de março de 2023**, através do **Siga** (Sistema de Gestão Acadêmica da UDESC).

Para acessar o "**SIGA**", observe as orientações disponíveis no "Espaço Calouro da ESAG", no seguinte endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/calouros>

Parágrafo único: A UDESC/ESAG não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias> e <https://www.udesc.br/esag/calouros>.

Art. 3º Documentação para matrícula (etapa 1):

- a) Declaração de autenticidade de documentação, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação da Esag: <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>
- b) Declaração de que não ocupa, na condição de estudante de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação da Esag: <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de nascimento ou certidão casamento (que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte, identidade funcional expedida por órgão público);
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino;
- g) Comprovação do número do CPF. O candidato poderá apresentar documento que contenha o número do CPF ou imprimir o comprovante do número do CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- OBS.: Se no ato da matrícula o candidato não estiver de posse de sua Carteira de Identidade/RG poderá apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade ou carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997 ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista ou passaporte ou carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula), para apresentar a Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- i) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.

Art. 4º - De acordo com Edital 07/2022, os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta Seleção, terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vagas.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JI019D2U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 19/12/2022 às 17:21:45

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/05/2022 - 15:11:00 e válido até 26/05/2025 - 15:11:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTc1NjhNTc2NTVfMjAyMI9KSTAxOUQyVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00057568/2022** e o código **JI019D2U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.